



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
DECRETO Nº 540, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **28 (vinte e oito) de março de 2024**, com exceção dos serviços essenciais, que não admitam paralisação.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo se aplica às autarquias, que poderão adequar o expediente de acordo com suas conveniências funcionais.

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no art. 1º os órgãos e entidades que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA.

SAULO RODRIGUES MEIRELLES
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos